

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e Motivação:

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais elétricos destinados ao setor de Manutenção para fins de reparos e manutenções do Pivo de irrigação da Universidade de Rio Verde - UniRV.

1.1. A referida contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais elétricos necessários para a manutenção corretiva no Pivo de irrigação da Faculdade de Agronomia. Ademais, essa época do ano é destinada para o plantio das culturas adotadas na UniRV e, sem o pivo em pleno funcionamento, toda a cultura pode ser comprometida devido a falta de irrigação. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos

2. Descrição do Objeto, Quantitativos, Especificações Técnicas Mínimas e Valor Estimado

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	UND	8	PRENSA CABO 1"	29,89	239,12
2	UND	4	CONTATOR TRIPOLAR 25A	247,04	988,16
3	M	30	ABRAÇADEIRA FITA 6.5/8"	11,06	331,80
4	UND	4	MICRORRUPTOR ELÉTRICO COM ALAVANCA	326,51	1.306,04
5	M	24	CABO FLEXÍVEL 4X1,5MM ²	10,35	248,40
6	M	204	CABO FLEXÍVEL 4X4MM ² + 7X1,5MM ²	80,68	16.458,72
7	UND	01	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO	2.200,00	2.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 21.772,24 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)					

2.1. Em hipótese alguma será aceito valores acima dos valores estimados.

3. Fundamentação Legal

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a \$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura. O mesmo deverá ser entregue ao órgão requisitante de forma imediata.

4. Do local de entrega e do recebimento:

4.1. Os itens deverão serem entregues na Fazenda Fontes do Saber, CP 104, Cep 75901-970, Campus Universitário, Rio Verde/GO, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas. A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis.

4.2. Os produtos deverão estar acondicionado em embalagem própria e em perfeito estado.

4.3. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

4.4. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

4.5. Caso os produtos entregues não correspondam ao solicitado, apresente qualquer defeito, ou vício, o mesmo deverá ser substituído em, no máximo, 02 (dois) dias corridos à partir da solicitação.

5. Da Gestão do Contrato

5.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo do servidor **Marcelo Augusto Rozan dos Santos**, conforme determinado pela Portaria n.1.399/2021.

6. Pagamento:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

6.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

6.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a

acréscimos de qualquer natureza.

6.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

6.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

7. Envio de proposta

7.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte E-mail: **felipem@unirv.edu.br**.

7.2. A proposta deve ser encaminhada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação no site da UniRV - Universidade de Rio Verde, iniciando no dia 29/11/2021 até as 23h:59m do dia 01/12/2021.

7.3. As propostas enviadas deverão conter os descritos de acordo com os solicitados, demonstrar marca, valor unitário, valor total, timbre da empresa interessada direcionando a proposta exclusivamente para a UniRV.

7.4. Em caso de dúvidas quanto a apresentação da proposta entrar em contato com o departamento de cotações **(64) 3620-2236**.

Marcelo Augusto Rozan dos Santos
Gestor Contratual
Port. n.1399/2021

Rio Verde, 29 de novembro de 2021.